

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO Nº 08, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Declaro de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra imóvel situado na Zona Urbana do Município de Inhapi-AL e dá outras providências para construção do Centro de atenção Psicossocial (CAPS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Constituição Federal de 1988 e no art. 69, XII, da Lei orgânica do município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea “m”, do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra do imóvel situado no Zona Urbana do Município de Inhapi-AL **211,25m²**, com área total de pertencente a Senhor **MANOEL MACIEL SOUZA**, portador(a) do CPF nº. **027.907.724-60** e **RG. 1475228** SSP-AL imóvel está localizado na Rua Evaldo Malta Brandão da cidade de Inhapi-AL, com as seguintes confrontações frente Rua Deputado Evaldo Brandão, lado esquerdo casa do Srº. Erivaldo Gonçalves da Silva e Marluce Ricardo Tavares, lado direito com a delegacia de Polícia Civil.

Art. 2º Valor indenizatório encontra-se em conformidade com as informações levantadas pelo Departamento de Tributos Municipal, através de levantamento no cadastro Imobiliário, que alcança o montante de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Inhapi-AL, de 10 junho de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:77FE1DA6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 11/06/2025. Edição 2571
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>